LEI N.º 1457, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.689.009,21(Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, nove reais e vinte um centavos) da seguinte Dotação Orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIVIDÊNCIA.DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
P.T.: 17001.0927200622.011

33.90.01.01.01 – Aposentadorias e Reformas - Proventos	fls. 764	R$ 644.111,91
33.90.01.06.01 – Aposentadorias e Reformas – 13º Salário	fls. 765	R$ 56.938,95
33.90.03.01.01 – Pensões	fls. 766	R$ 898.281,31
33.90.03.03.01 – Pensões – 13º Salário	fls. 767	R$ 88.814,00
33.90.09.02.01 – Salário Família – Inativo	fls. 768	R$ 863,04
	Total da Suplementação	R$ 1.689.009,21

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, das transferências financeiras recebidas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO